



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**RESOLUÇÃO Nº 305, DE 21 DE JANEIRO DE 2005**

*Altera o arts. 22 e 29 da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Vladimir de Faria Azevedo, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A alínea “g” do inciso I do art. 22 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

g) leitura dos relatórios das Comissões;

Art.2º O caput do art. 29 da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. O restante do tempo da 1ª parte da reunião será destinado ao pronunciamento dos vereadores inscritos, pelo prazo de 10 (dez) minutos para cada um, prorrogável por mais 5 (cinco) minutos com autorização do Plenário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2005.

***Vladimir de Faria Azevedo***  
***Vereador Presidente***

***Adair Otaviano de Oliveira***  
***Vereador 1º Secretário***